



# **MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CCHSA**

**2022**

## ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira

- 8:00 às 12:00
- 13:00 às 17:00

## COMUNICAÇÃO

(83) 33675550

[coordadm.campus3@cchsa.ufpb.br](mailto:coordadm.campus3@cchsa.ufpb.br)

## WEBSITE

<http://www.cchsa.ufpb.br/coordadm>

## COORDENADORA

Stephanie Ingrid Souza Barboza

<http://lattes.cnpq.br/7293634982850116>

## VICE-COORDENADORA

Patrícia Araújo Amarante

<http://lattes.cnpq.br/2740468514584334>

# Apresentação

É com satisfação que a Coordenação de Curso apresenta o primeiro Manual para as atividades flexíveis do Curso de Administração do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, cujo objetivo central é apresentar como os conteúdos complementares flexíveis são regulamentados, a partir do Regulamento Geral da Graduação, do Projeto Pedagógico e das resoluções próprias do curso.

Os conteúdos flexíveis buscam promover o desenvolvimento de atividades opcionais que contribuam com a formação do Administrador ao incluir o ensino, a pesquisa e a extensão. A Resolução 02/2022 regula o aproveitamento das atividades flexíveis e baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento de 270 horas destinadas às Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Administração, conforme o Projeto Pedagógico e as diretrizes curriculares Resolução N°5, de 14 de Outubro de 2021.

Sugerimos uma leitura minuciosa deste material, para que fiquem esclarecidas as atribuições da Coordenação e do discente, além dos aspectos operacionais como o cronograma e o processo de aproveitamento em si. Por fim, maiores dúvidas poderão ser sanadas em consulta à Coordenação de Curso. Desejamos que todos os estudantes do curso possam fazer bom uso do material elaborado.

Coordenação de Administração

# Sumário

1. Da coordenação de curso.....	5
2. Do discente.....	6
3. Das atividades complementares flexíveis.....	7
4. Do processo de aproveitamento.....	11
5. Das normas e formulários.....	12

# Da Coordenação de Curso

## **Compete à Coordenação de Curso:**

- Orientar o discente sobre as normas dos conteúdos complementares flexíveis;
- Orientar o discente acerca do enquadramento das atividades que envolvem o aproveitamento das atividades complementares flexíveis
- Definir um cronograma semestral de aproveitamento das atividades complementares flexíveis, conforme o calendário acadêmico
- Receber do(a) discente a documentação das atividades dos conteúdos complementares flexíveis
- Integralizar a carga horária após aprovação do Colegiado de Curso

## Do discente

### Compete ao discente:

- Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente na área de Administração, em áreas afins ao campo
- Integralizar 270hs em pelo menos duas das três modalidades de atividades dos conteúdos complementares flexíveis, sendo exigido ao menos 120h na extensão.
- Preencher corretamente o formulário de atividades complementares flexíveis, anexando documentos comprobatórios de sua participação.
- Entregar a documentação necessária para a avaliação das atividades complementares flexíveis, até a data limite estabelecida pela Coordenação do Curso.
- Respeitar as normas vigentes para o aproveitamento das atividades complementares flexíveis.

Ao final do último período, **o discente que não tiver cumprido as horas previstas para atividades complementares flexíveis, não poderá colar grau**, em virtude de não ter integralizado a carga horária total do curso.



# Das atividades complementares flexíveis

**As atividades complementares flexíveis podem ser distribuídas em:**

**Ensino:** são atividades em que o discente desenvolve conhecimentos, habilidades e competências exigidas para o desenvolvimento de atividades de ensino, como monitoria e assessoria de docentes, além de cursos de capacitação profissional na área de Administração. A Resolução 02/2022 define como atividades de ensino:

Disciplinas concluídas pelo discente em outros cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, desde que na área de Administração.

II. Cursos de capacitação profissional na área de Administração ou áreas afins.

III. Atividades de monitoria acadêmica.

IV. Cursos de informática ou língua estrangeira, realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos.

V. Disciplinas concluídas pelo discente em cursos de pós-graduação na área de Administração ou áreas afins.

# Das atividades complementares flexíveis

**As atividades complementares flexíveis podem ser distribuídas em:**

**Pesquisa:** são atividades que se relacionam com a produção de conhecimento realizadas por acadêmicos, como projetos de iniciação científica ou artigos, supervisionadas por docentes da UFPB ou de outra instituição. A Resolução 02/2022 define como atividades de pesquisa:

- Participação em Projetos de Iniciação Científica, com entrega de relatório.
- II. Artigo publicado em periódico nacional ou internacional ranqueado no Qualis.
- III. Artigo publicado em Anais de Congressos nacionais ou internacionais da área de Administração ou áreas afins.
- IV. Publicação de capítulo de livro com o devido registro na área de Administração ou áreas afins.

**Extensão:** são atividades relacionadas ao desenvolvimento de habilidades e competências exigidas para lidar com o público externo à Universidade, como também incentivar o aluno a se envolver com questões sociais e profissionais do campo de Administração. A Resolução 02/2022 define como atividades de extensão:

Participação em Projetos de Extensão da UFPB.

II. Participação em eventos relacionados a área de Administração ou áreas afins: a) semanas acadêmicas; b) seminários, palestras, conferências; c) congressos, fóruns, simpósios; d) participação como voluntário em ações sociais e comunitárias



# Das atividades complementares flexíveis

## Classificação das atividades complementares flexíveis:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga Horária Máxima Reconhecida	Limite de Aproveitamento
<b>Atividades de ensino</b>		
Disciplinas concluídas pelo discente, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, e não previstas na matriz curricular do Curso, desde que na área de Administração.	60h	2
Cursos de capacitação profissional na área de Administração ou áreas afins	60h	2
Atividades de monitoria acadêmica	1 período letivo (60h)	2
Cursos de informática ou língua estrangeira, realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos.	60h	1
Disciplinas concluídas pelo discente em cursos de pós-graduação em Administração ou áreas afins	60h	2

## Das atividades complementares flexíveis

### Classificação das atividades complementares flexíveis:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga Horária Máxima Reconhecida	Limite de Aproveitamento
<b>Atividades de pesquisa</b>		
Participação em Projetos de Iniciação Científica, com entrega de relatório.	120h	1
Artigo publicado em periódico nacional ou internacional ranqueado no Qualis	60h	1
Artigo publicado em Anais de Congressos nacionais ou internacionais da área de Administração ou áreas afins	40h	1
Publicação de capítulo de livro com o devido registro na área de Administração ou áreas afins	40h	1
<b>Atividades de extensão</b>		
Participação em Projetos de Extensão da UFPB	120h	1
Participação em eventos relacionados a área de Administração ou áreas afins.	120h	1

# Do processo de aproveitamento

1. Divulgação do cronograma
2. Organizar documentação comprobatória
3. Envio do requerimento e da documentação à Coordenação
4. Análise do Colegiado de Curso
5. Notificação sobre o processo de aproveitamento ao discente
6. Registro da carga horária no histórico

# Das normas e formulários

1. [Regimento geral da graduação – Resolução 29/2020](#)
2. [Resolução 02/2022](#)